



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

080

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.591 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 1.271, de 10 de novembro de 1978, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade ao Departamento de Educação e Cultura, um crédito adicional, especial na importância de Cr\$ 50.000,00' (cinquenta mil cruzeiros), destinado a fazer face as despesas de manutenção da "BANDA MARCIAL" do Município, criada através da Lei nº 1.271/78.

§ Único - O valor do crédito aberto através do artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que o Poder Executivo' está autorizado a realizar, de conformidade com a legislação vigente.

Artigo 2º - A classificação das despesas de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.08	Banda Marcial	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	Despesas de Custeio	
3120.00	Material de Consumo	Cr\$ 20.000,00
3130.00	Serviços de Terceiros	
3132.00	Outros Serviços de Terceiros	Cr\$ 10.000,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	Investimentos	
4140.00	Material Permanente	Cr\$ 20.000,00
FP 08482472.204 - Manutenção da Banda Marcial		



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

081

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.591/78)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de novembro de 1978.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 10 de novembro de 1978.

ANA MARIA DE OLIVEIRA REIS

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=

Ad-Hoc